



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

### Tomada de Preços nº 01/2019

**Questionamentos das empresas: Objetiva Concursos Ltda por meio do OBJ 0470/2019 e GUALIMP - Gestão, Assessoria, Serviços e Logística por meio do e-mail de 24/09/2019.**

---

Em resposta aos questionamentos das empresas: Gualimp – Gestão Assessoria Serviços e Logística de 24 de setembro de 2019 e Objetiva Concursos Ltda de 25/09/2019 referente ao Edital Tomada de Preços 01/2019 a Comissão Permanente de Licitação – CPL do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Ibiraçu esclarece:

**Gualimp:** *“Será obrigatoriamente necessário o Cadastro de Fornecedores nesse SAAE, ou podemos apresentar o nosso cadastro dentro do prazo de validade de outro órgão público, conforme item 6.1.1.1?”*

**Objetiva:** *“1) É correto o entendimento de que poderão participar da presente licitação os interessados do ramo pertinente ao objeto da mesma que estiverem cadastrados em qualquer órgão da Administração Pública e apresentarem o Certificado de Registro Cadastral em plena validade para atendimento do subitem 6.1.1 do Edital?”*

**Resposta:** A CPL aceitará o cadastro em qualquer órgão da Administração Pública em plena validade, conforme item 6.1.1.1. A licitante deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral – CRC em cópia simples com apresentação do original para autenticação por membro da comissão ou cópia autenticada em Cartório oficial.

**Objetiva:** *“2) Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao SAAE estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?”*

**Resp:** Não. Conforme item 8. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 03, 8.2 Deverá estar incluso no preço apresentado pela proponente licitante, todos os custos diretos e indiretos, inclusive, impostos e taxas, constituindo a única remuneração pelos serviços contratados.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**Objetiva:** “3) Tendo em vista que as inscrições serão via Internet, é correto o entendimento de que poderá ser desenvolvido boleto para pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, com código de barras próprio, sem a necessidade de emissão do DAM, já que o próprio boleto contém código de barras para pagamento na conta determinada?”

**Resp:** Correto

**Objetiva:** “4) Relativamente à Prova Prática, subitem 2.11 do Termo de Referência, Anexo I, do Edital:

4.1) Favor relacionar os cargos que deverão ser submetidos a essa etapa.

4.2) A quem compete a disponibilidade de local, pessoal de apoio e infraestrutura (veículos, equipamentos, ferramentas, peças, materiais, etc) para realização dos testes práticos?

4.3) Podemos considerar a aplicação dessa prova apenas a um número pré-definido de candidatos como, por exemplo, aos 15 (quinze) primeiros classificados na Prova Objetiva?”

**Resp:** Por equívoco não foi retirado a palavra prática dos itens 2.11 e 2.16 do termo de referência, anexo I. Não haverá prova prática para nenhum cargo conforme os itens 2.4 e 7 da Execução do mesmo anexo.

**Objetiva:** “5) De que forma será a remuneração da empresa, caso o número de inscritos ultrapasse a estimativa inicial? ”

**Resp:** Conforme cláusula décima da minuta de contrato, anexo II, será elaborado um termo aditivo.

Ibiraçu, 27 de setembro de 2019.

**Comissão Permanente de Licitação  
Saae Ibiraçu**